DIÁRIO ELETRÔNICO
Ordem dos Advogados do Brasil

Ano IV N.º 863 | segunda-feira, 30 de maio de 2022 | Página: 95

Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): "Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário."

Conselho Seccional - Santa Catarina

Santa Catarina, data da disponibilização: 30/05/2022

CONSELHO PLENO

EDITAL - QUINTO CONSTITUCIONAL

EDITAL

EDITAL Nº 06/2022

CONVOCA A ADVOCACIA CATARINENSE PARA CONSULTA DIRETA PARA ESCOLHA DA LISTA SÊXTUPLA PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DESEMBARGADOR DO TRT DA 12ª REGIÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA PELO QUINTO CONSTITUCIONAL

a PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao artigo 15 da Resolução n. 40/2020 do Conselho Pleno da OAB/SC, em atenção ao Edital nº 01/2022, convoca a advocacia catarinense para consulta direta para escolha da lista sêxtupla para provimento do cargo de Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região do Estado de Santa Catarina pelo Quinto Constitucional, a ser realizada no dia 13 de junho de 2022, a partir das 9horas até 18horas. Poderão votar os(as) advogados(as) inscritos(as) no Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil Estado de Santa Catarina que, até o dia 02/03/2022, data da divulgação do Edital de abertura do Certame, estiverem em dia com as suas obrigações, perante a tesouraria (§ 1º, art. 16 da Resolução CP n. 40/2020). A votação será eletrônica, mediante sistema gerenciado pela Universidade Federal de Santa Catarina, sendo facultada a utilização de certificado digital ICP Brasil, vinculado exclusivamente ao CPF do(a) advogado(a) eleitor(a) ou mediante senha gerada através do portal GOV.BR, acessível no seguinte *link* da internet https://www.gov.br/governodigital/pt-br/conta-gov-br/conta-gov-br/. O *link* para acesso ao sistema de votação será enviado à advocacia para o e-mail cadastrado na OAB/SC, bem como disponibilizado no *site* da Instituição a partir do dia 10 de junho de 2022. O voto será facultativo e cada advogado(a) poderá escolher um(a) candidato(a), considerando-se classificados os(as) seis candidatos(as) que obtiverem o maior número de votos. Em caso de empate, será classificado(a) o(a) candidato(a) de inscrição mais antiga no Conselho Seccional e, persistindo o empate, será escolhido o(a) mais idoso(a) entre eles(as). A apuração será realizada no dia 13 de junho de 2022, após a finalização da votação, na sede da OAB/SC em Florianópolis. A classificação obtida na

consulta direta será publicada no sítio eletrônico da OAB/SC e no Diário Eletrônico da Advocacia. Em até dois dias após a data da realização da consulta direta, qualquer advogado(a) poderá apresentar representação contra a(s) candidatura(s), caso constate eventuais infrações às regras estabelecidas pela Resolução CP nº 40/2020 e seguirá o trâmite definido na referida normativa. O protocolo da representação poderá ser realizado no *site* da OAB/SC no *link* da internet: https://servicos.oab-sc.org.br/hbconselhos/pgsRequerimento/SelecionaRequerimento.aspx. A relação dos(as) candidatos(as) à lista sêxtupla foi publicada através do Edital nº 05/2022, emitido em 27/05/2022, publicado no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil. A Resolução n. 40/2020, do Conselho Pleno da OAB/SC, que regula o certame, foi publicada no Diário Eletrônico do Advogado, Ano II, n. 404 de 03/08/2020, página 54, estando disponível através do link na internet: https://deoab.oab.org.br/pages/materia/248646, alterada pela Resolução CP nº 51/2021, disponível no seguinte *link* da internet: https://deoab.oab.org.br/pages/materia/357939?termo=resolu%C3%A7%C3%A3o; o Edital n. 01/2022 foi publicado no Diário Eletrônico do Advogado, Ano IV, n. 802, de 02/03/2022, página 45, estando disponível através do *link* na internet: https://deoab.oab.org.br/pages/materia/408198?termo=

Florianópolis, 27 de maio de 2022

CLAUDIA DA SILVA PRUDENCIO

Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil